



## EDITAL FAPES Nº 07/2022 - PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS - 1º CICLO - RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PROCESSO 2021-BV07V

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final homologado pelo Conselho Científico Administrativo - CCAF do 1º Ciclo do EDITAL FAPES 07/2022 - Publicação de Artigos Técnico-científicos

**ATENÇÃO! As orientações e prazos para contratação estão em anexo a este resultado.**

**PROPOSTAS CONTEMPLADAS**

No.	PROPONENTE	TÍTULO DO ARTIGO	INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO	MUNICÍPIO	GRANDE ÁREA	CLASSIFICAÇÃO DO PERIÓDICO	PONTUAÇÃO PROPONENTE	VALOR DEVIDO (R\$)
1	Angelo Fraga Bernardino	Reef larval recruitment in response to seascape dynamics in the SW Atlantic	UFES	Vitória	Ciências Exatas e da Terra	A1	80,50	R\$ 7.455,00
2	Rodrigo Leal de Queiroz Thomaz de Aquino	Analysis of Goal Scoring Patterns and Match Outcome during the Intercontinental Beach Soccer Cup Dubai 2019	UFES	Vitória	Ciências da Saúde	B1	52,00	R\$ 550,00
3	Luciana Carrupt Machado Sogame	Condições socioeconômicas e de saúde associados à funcionalidade familiar de idosos	EMESACM	Vitória	Ciências da Saúde	B1	51,50	R\$ 1.000,00

Vitória, ES, 02/06/2022

Aviso publicado no DIO em 02/06/2022

Cristina Engel de Alvarez  
Diretora Presidente da FAPES



## **INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

### **Edital Fapes nº 07/2022 – Publicação de Artigos Técnico-científicos – 1º Ciclo**

Informamos que estará disponível no E-Docs o Termo de Outorga, referente à concessão de Apoio Financeiro contratado por meio do Edital Fapes nº 07/2022 – Publicação de Artigos Técnico-científicos – 1º Ciclo.

O Termo de Outorga e o Projeto/Proposta Aprovada, deverão ser assinados eletronicamente pelo EDOCS, impreterivelmente, no período de **03.06.2022 a 09.06.2022**.

#### **1ª ETAPA - Instruções para a assinatura do Termo de Outorga – TO e Projeto Aprovado:**

Primeiramente, é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)).

Acesse o link <https://docs.acessocidadao.es.gov.br/Contas/VerificarConta.html> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão e no “E-DOCS” deverá ser assinado os documentos eletronicamente.

Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/Media/fapes/Importacao/tutorial-e-docs-assinatura-to-tc.pdf> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

#### **2ª Os documentos pessoais obrigatórios para upload no SIGFAPES são:**

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do proponente, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc;
- c) Certidões atualizadas (dentro do prazo de validade):
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
  - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal – Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
  - Negativa de débito trabalhista (CNDT) (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

**ATENÇÃO:** A contratação está condicionada ao upload dos **documentos pessoais obrigatórios\*** no SIGFAPES.

#### **Para a inclusão dos documentos listados acima, o proponente deverá:**

- a) Entrar em sua área restrita no SIGFAPES (<http://sigfapes.es.gov.br>);
- b) Selecionar “Envio de Documentos Pessoais”;
- c) Fazer o upload dos documentos mencionados acima em seu campo específico, conforme barra de seleção “Tipo de Documento”.



### **3ª ETAPA - Abertura de conta bancária para recebimento do recurso:**

Para recebimento do auxílio, o Proponente deverá informar conta corrente em Agência do Banestes e informar nome, CPF, Edital, número da conta corrente e agência no e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br), no prazo de até 30 dias corridos a contar da data da publicação no Diário Oficial do ES.

Para o proponente que não tenha conta corrente no Banestes, poderá solicitar à Fapes declaração para agilizar a abertura de conta, junto ao Banestes, por meio do e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).

#### **ATENÇÃO!**

- A não assinatura do Termo de Outorga e/ou do Projeto Aprovado e/ou entrega de documentos pelas partes no prazo supracitado, acarretará no cancelamento da contratação.
- Somente serão contratados os Proponentes que estiverem adimplentes com a FAPES.
- É expressamente vedado ao Proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
- Qualquer alteração na proposta, só poderá ser efetivada após o início da vigência do Termo de Outorga.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Gestão de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br).

Dilcyleida P. M. Vasconcelos  
Subgerente de Gestão de Contratos de Fomento – FAPES  
[sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br)  
3636-1896